



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2532, de 10 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 203.124,64 às dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 203.124,64 (DUZENTOS E TRES MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) às seguintes dotações do orçamento:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno			
Unidade 06 - Sec.Educação,Cultura,Turismo,Desp./Lazer			
Sub Unidade 02 - FUNDEB			
12.361.005.1.0008 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	28.911,43
Total da Unidade 06		R\$	28.911,43
Unidade 07 - Secretaria de Saúde			
Sub Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.002.1.0011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	15.213,21
Total da Unidade 07		R\$	15.213,21
Unidade 8 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Sub Unidade 0 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
15.451.015.1.0014 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	59.000,00
26.782.011.1.0021 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
Total da Unidade 08		R\$	159.000,00
Total da Instituição 2		R\$	203.124,64
Total Geral		R\$	203.124,64

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno - MG, paço da municipalidade, em 10 de março de 2008.

Em Machado
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a lei
retro em 10 / 03 / 2008, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

[Assinatura]
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 076.795.916.79